



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº3141, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$301.678,75.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.678,75 (Trezentos e um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.243.0045.2.144 – MANUT DO CONV. REDE SUAS PBF E API – CONVIVER  
(4125) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 10.000,00  
(3427) 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil – R\$ 1.500,00  
(611) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.500,00  
(612) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 2.000,00  
(613) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 6.950,32  
11.02.08.243.0044.2.183 – MANUT DO CONV. PFMC II – PSE: CREAS  
(2788) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 25.000,00  
(3434) 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil – R\$ 2.000,00  
(2506) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 23.000,00  
(2507) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 20.000,00  
(2508) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 34.047,92  
11.02.08.243.0047.2.145 – CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
(615) 3.1.90.34 – Outras desp pessoal dec. Terc. – R\$ 17.000,00  
(617) 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil – R\$ 5.000,00  
(618) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00  
(619) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 10.000,00  
(620) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 25.379,06  
(621) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 30.000,00  
11.03.08.244.0045.2.197 – MANUT DO IGD- SUAS  
(2909) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.889,09  
(3910) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 3.000,00  
(3911) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00  
11.03.08.244.0045.2.198 – MANUT DA EQUIPE VOLANTE – CRAS/PAIF  
(4134) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 20.412,36  
(3913) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 21.000,00  
Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo Nacional de Assist. Social

1

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro do exercício e 2012 no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo Nacional de Assist. Social, no valor de R\$ 301.678,75 (Trezentos e um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nas contas corrente/aplicação 18506, 18507-8, 18502-7, 19119 e 19062 todas do Banco do Brasil

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 03 / 2013

Rodrigo

Registre-se e publique-se

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal